



TID 13155617

Ofício SSG-GAB nº 7211/2015

Processo TC nº 72.003.045.09-48

Assunto: Secretaria Municipal de Serviços - SES – Auditoria – Avaliar a operacionalização do Fundo de Iluminação Pública – Fundip, com ênfase nos controles contábeis e nas atividades do Conselho Gestor (Contas de 2008)

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 451 a 452vº do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC
149/2015

São Paulo, 27 de janeiro de 2015

PREFERENCIAL

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia do v. Acórdão, prolatado em 06/02/13, publicado no DOC de 01/03/13, página 312, transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Doc(s) acompanhante(s):
02 cópia(s) / PA(s)
RFRG:
Data: / /
Carimbo/nome e assinatura:

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 29/01/2015

Horas: 11:25

Paralisa - 5174389.



212

Processo TC - 72.003.045.09-48
Interessada - Secretaria Municipal de Serviços – SES
Assunto - Auditoria Programada – Avaliar a operacionalização do Fundo de Iluminação Pública – Fundip, com ênfase nos controles contábeis e nas atividades do Conselho Gestor (Contas de 2008)

2.656ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. SES. Operacionalização
do Fundo de Iluminação Pública – FUNDIP.
CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria realizada, para registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar que a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF e a Secretaria Municipal de Serviços – SES promovam, no prazo de 90 (noventa) dias, a conciliação de seus valores, permitindo a elaboração dos respectivos Balanços e Balancetes.

ACORDAM, também, à unanimidade, em determinar que a Subsecretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal informe, ao final do prazo estipulado, quanto ao atendimento da determinação anterior.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar que se oficie, para conhecimento, aos Excelentíssimos Senhores Prefeito do Município de São Paulo e Presidente da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

/...



Processo 72.003.045.09-48

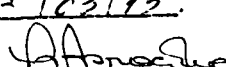
Acórdão

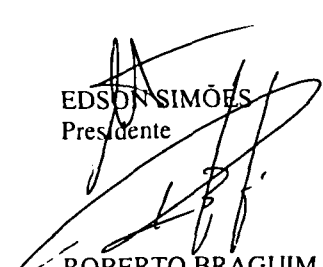
fl. 02

213

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA
PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 06 de fevereiro de 2013.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 312, ATA 2656ª S.O.
Em 12/02/13.

LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora


EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

/am



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

**REF.: Ofício SSG-GAB nº 7211/2015
ASS.: Processo TC nº 72.003.045.09-48**

**À
SGP
Senhora Secretária Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento por parte dessa Secretaria e da Comissão pertinente.

Presidência, 29/01/2015

Rodrigo Junçal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

04 / 02 / 2015

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Gabinete da Presidência.

Ofício SSG-GAB nº 7211/2015.

Processo TC nº 72.003.045.09-48.

Assunto: Secretaria Municipal de Serviços - SES - Auditoria - Avaliar a operacionalização do Fundo de Iluminação Pública - Fundip, com ênfase nos controles contábeis e nas atividades do Conselho Gestor (Contas de 2008).

TID 13155617.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 04/02/2015.

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar Adjunto

À

SGP-2

Senhora Secretária:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 04/02/2015.

Jader Augusto Pimenta

Supervisor – SGP.22

À Comissão de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 04/02/2015.

Solange Rainone dos Santos

Secretária de Apoio Legislativo – SGP.2